Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA 6 / 4 / 952

Nº. 1.789

LEI N. 78, DE 3/4/952.

Dispõe sôbre construção de mictório público.

EU, JOÃO ARRAIS SERODIO FILHO, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica à Prefeitura Municipal autorisada a construir, por empreitada, mediante concorrência pública ou por administração direta, um mictório público na Praça dos Expedicionários.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de um crédito especial, cuja abertura fica igualmente autorisada.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 3 de Abril de 1952.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 3 de Abril de 1952.

João Tressoldi — Secretario da Prefeitura.

CONFERE :- Leme, 7 de 4 de 1952

Diretor Interino da Secretaria da Câmara Municipal de Leme

VISTO :- Leme, 7 de 4 de 1952